



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 124/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 155.555,54 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA**

**AÇÃO: 2080 – Manut.de Sistema Antigranizo**

02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000.170170000000 – Aplicação Diretas (319).....**R\$ 155.555,54**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 155.555,54 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** corre por conta de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** conforme **CONVÊNIO nº 2023TR000981, (PROCESSO SAR 00001344/2023)** na ID/Fonte 170170000 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados)

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças